



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, ASSUNTOS INDÍGENAS,
CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 369/2021

PROPONENTE: Deputado FELIPE SOUZA

RELATOR: Deputado ANGELUS FIGUEIRA

Dispõe sobre a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais no âmbito do Estado, e estabelece outras providências.

I. RELATÓRIO

O Deputado Felipe Souza, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Lei nº 369/2021, que: Dispõe sobre a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais no âmbito do Estado, e estabelece outras providências.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias no dia 05, 10 e 11 de agosto de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido na forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para parecer acerca da matéria, tendo decidido na forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus
Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 -
Manaus / AM Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, ASSUNTOS INDÍGENAS,
CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II 1, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa observar o disposto no artigo 27, inciso XX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O projeto apresentado pelo ilustre Deputado tem o objetivo de promover a inserção de espécies nativas com valor comercial no mercado interno e externo, bem como a diversificação da utilização das espécies passeriformes da fauna nativa de origem silvestre de forma legal.

A proposição estabelece objetivos, diretrizes e conceitos aplicáveis na condução da política de gestão e manejo de espécies passeriformes no âmbito do Estado do Amazonas. Além disso, prevê os requisitos a serem observados pelos criadouros de pássaros da fauna brasileira e pelo órgão ambiental estadual nos procedimentos de licenciamento de atividades amadoras ou comerciais.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente proposição no ordenamento jurídico estadual.

¹ “**Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus
 Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 -
 Manaus / AM Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, ASSUNTOS INDÍGENAS,
CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Assuntos Econômicos, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 369/2021, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, ASSUNTOS INDÍGENAS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.

ANGELUS FIGUEIRA
DEPUTADO ESTADUAL – DC
RELATOR

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus
Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 -
Manaus / AM Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - EM 14/12/2021 11:08:51
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 14/12/2021 10:40:39
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 14/12/2021 10:00:55



Documento 2021.10000.00000.9.050107
Data 14/12/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.050107

Origem

Unidade: DEP. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Enviado por: ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Data: 14/12/2021

Destino

Unidade: CPAIP-COMISSÃO PROTEÇÃO AOS ANIM. ASSUNTOS INDÍGENAS,
CIDADANIA E LEGISL.PARTICIPATIVA
Aos cuidados de: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE FURTADO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DO PARECER DO PL 369-21